

EDITAL

Por delegação de competência do Magnífico Reitor e para conhecimento de todos os interessados, torno público que, no período indicado neste Edital, estarão abertas as inscrições para os Processos Seletivos para os cursos de graduação do Centro Universitário do Planalto de Araxá, em conformidade com o disposto no Inciso II, do art. 44, da Lei Federal n. 9.394/1996, Portaria Normativa n. 40/2007 e art. 45 do Regimento Geral, realizado segundo as normas seguintes, que a Instituição se obriga a cumprir e os candidatos, ao se inscreverem, declaram, implicitamente, conhecer e com elas concordar.

I – DA INSCRIÇÃO

1.1. PERÍODO: de 01 de outubro a 17 de novembro de 2018.

1.2. LOCAIS: pela internet, no site www.uniaraxa.edu.br, e no *campus* do UNIARAXÁ (Avenida Ministro Olavo Drummond, n.º 5 – Bairro São Geraldo, Araxá/MG).

1.3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

- a) Cédula de identidade ou documento que a substitua legalmente.
- b) Comprovante de pagamento do boleto referente à taxa de inscrição, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais). A Fundação Cultural de Araxá reserva-se ao direito de, em caráter promocional, reduzir o valor desta taxa para R\$ 49,00 (quarenta e nove reais) para os candidatos que se inscreverem até 10 de novembro de 2018.
- c) Questionário socioeconômico e cultural, disponível no site www.uniaraxa.edu.br, devidamente respondido.

1.4. HABILITADOS À INSCRIÇÃO:

- a) Candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente, ou que tenham possibilidade de concluí-lo até janeiro de 2019, devendo a equivalência ser declarada pelo órgão competente e comprovada no ato da matrícula, por meio do histórico escolar ou atestado de conclusão/ declaração de matrícula, os quais deverão ser substituídos pelo documento definitivo em datas determinadas pela Secretaria Acadêmica do UNIARAXÁ.
- b) Candidatos que estejam cursando até a 2ª série do Ensino Médio, na condição de “treineiros”, sem direito à matrícula no Ensino Superior, ainda que aprovados (art. 44 da Lei Federal n. 9.394/1996).

1.5. FORMAS DE INGRESSO

No ato da inscrição, o candidato poderá optar pela forma de ingresso, são elas:

- a) aproveitamento da nota do ENEM (2014, 2015, 2016, 2017)
- b) realização da prova do Vestibular.

1.6. DISPOSIÇÕES ADICIONAIS:

- a) A inscrição pode ser feita por terceiros, sem a exigência de procuração.
- b) As informações colocadas na ficha de inscrição são de responsabilidade do candidato, vedadas alterações posteriores.
- c) O boleto para pagamento da taxa de inscrição será gerado no site www.uniaraxa.edu.br após a conclusão da inscrição. A inscrição efetiva-se pelo pagamento da respectiva taxa.
- d) O candidato que, por razão particular de natureza econômica, precisar pleitear uma bolsa de estudo, deverá acessar o site www.uniaraxa.edu.br e se inscrever no processo seletivo de bolsas orientado pelo Edital nº 001/2019.
- e) Em nenhuma hipótese, o valor da taxa de inscrição será devolvido.
- f) Será eliminado, em qualquer fase do processo, mesmo após a matrícula, o candidato que realizar o Processo Seletivo utilizando documentos falsos ou informações inverídicas.
- g) Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo, ajuda indevida, etc.) cometida por professores, funcionários técnico-administrativos, fiscais ou alunos do UNIARAXÁ, durante os trabalhos por ocasião do vestibular, será objeto de apuração, assegurada ampla defesa e o direito ao contraditório, ficando o infrator sujeito às sanções legais.
- h) **Candidatos com necessidades especiais deverão especificá-las no ato da inscrição para que sejam tomadas as providências devidas.**

COORDENAÇÃO DO PROCESSOS SELETIVOS 2019/1 SEMESTRE

- i) O comprovante definitivo de inscrição será disponibilizado no site no dia útil posterior à confirmação do pagamento.
- j) Em caso de necessidade de alteração de dados no comprovante de inscrição, a pedido do candidato, este deverá informar à coordenação do processo seletivo, até às 17h do dia 14 de novembro de 2018, para o devido acerto, podendo fazê-lo pelo telefone 3669 2000, opção 2 (Setor Comercial) ou, ainda, pelo e-mail: vestibular@uniaraxa.edu.br.

II. DOS CURSOS, HABILITAÇÕES, SITUAÇÃO LEGAL, VAGAS, TURNOS, TURMAS.
DIREÇÃO GERAL DE CURSOS

Cursos	Modalidade	Ato de Autorização ou Reconhecimento				Turno	Vagas	Nº Alunos por Turmas	Duração
		*Aut/Rec	Natureza	Nº	Data				
Administração	Bacharelado	RR	Portaria	265	03/04/2017	N	60	60	08 sem.
Agronomia	Bacharelado	R	Portaria	134	01/03/2018	D	40	40	10 sem.
Agronomia	Bacharelado	R	Portaria	134	01/03/2018	N	80	80	10 sem.
Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	A	Resolução	012	04/05/2015	N	60	60	10 sem.
Ciências Contábeis	Bacharelado	RR	Portaria	265	03/04/2017	N	60	60	08 sem.
Direito	Bacharelado	RR	Portaria	548	14/08/2018	N	60	60	10 sem.
Direito	Bacharelado	RR	Portaria	548	14/08/2018	D	60	60	10 sem.
Educação Física	Licenciatura	RR	Portaria	297	29/07/2011	N	40	40	08 sem.
Educação Física	Bacharelado	R	Portaria	134	01/03/2018	N	50	50	08 sem.
Enfermagem	Bacharelado	RR	Portaria	411	11/10/2011	N	40	40	10 sem.
Engenharia Ambiental	Bacharelado	R	Portaria	1027	17/12/2015	N	50	50	10 sem.
Engenharia Civil	Bacharelado	R	Portaria	577	09/06/2017	D	60	60	10 sem.
Engenharia Civil	Bacharelado	R	Portaria	577	09/06/2017	N	60	60	10 sem.
Engenharia de Produção	Bacharelado	R	Portaria	431	29/07/2014	N	60	60	10 sem.
Engenharia Mecânica	Bacharelado	A	Resolução	05	06/04/2016	N	60	60	10 sem.
Estética e Cosmética	Superior de Tecnologia	R	Portaria	857	04/08/2017	N	45	45	06 sem.
Fisioterapia	Bacharelado	R	Portaria	134	01/03/2018	N	50	50	10 sem.
Gestão Comercial	Superior de Tecnologia	R	Portaria	265	03/04/2017	N	60	60	04 sem.
Gestão de Recursos Humanos	Superior de Tecnologia	RR	Portaria	265	03/04/2017	N	60	60	04 sem.
Pedagogia	Licenciatura	R	Resolução	766	21/07/2017	N	50	50	08 sem.



COORDENAÇÃO DO PROCESSOS SELETIVOS 2019/1 SEMESTRE

Psicologia*	Bacharelado	A	Portaria	1028	29/09/2017	N	80	80	10 sem.
Psicologia*	Bacharelado	A	Portaria	1028	29/09/2017	D	40	40	10 sem.
Sistemas de Informação	Bacharelado	RR	Portaria	1091	24/12/2015	N	50	50	08 sem.

***Legenda:** A – Autorizado / R – Reconhecido / RR – Reconhecimento Renovado

***O aluno poderá fazer habilitação em Licenciatura em Psicologia, de acordo com a Resolução CNE/CES Nº 8, de 07/05/2004 e CNE Nº 5/2011, mediante pagamento complementar das disciplinas específicas e com formação mínima de alunos para a turma a ser formada.**

2.1. O Curso de Psicologia com habilitação em Bacharelado, o aluno poderá fazer habilitação em Licenciatura em Psicologia, de acordo com a Resolução **CNE/CES Nº 8, de 07/05/2004 e CNE Nº 5/2011**, mediante pagamento complementar das disciplinas específicas e com quantidade mínima de alunos na turma a ser formada

2.2. O Curso de Agronomia, além das 40 vagas ofertadas para o Diurno, dispõe de mais 80 vagas no Processo Seletivo 2019/1 para o Noturno.

** O UNIARAXÁ oferta, desde o 2º semestre de 2014, **cursos de graduação na forma modular**. A estrutura modular de integralização curricular permite a alunos que ingressarem no 1º semestre do ano letivo matricular-se nas disciplinas do 1º semestre, de forma a poder cursar os módulos da Arquitetura Curricular Verão, módulo Azul.

Neste tipo de estrutura, os componentes curriculares são organizados na forma de módulos. Um conjunto de módulos constitui um bloco temático e dois ou mais blocos temáticos podem corresponder à totalidade da estrutura.

Assim, os cursos que adotam a forma modular de desenvolvimento do currículo ofertam suas disciplinas em blocos temáticos, no regime seriado semestral, e suas cargas horárias são integralizadas uma de cada vez.

O aluno terá de cumprir todas as disciplinas de todos os módulos, independentemente da ordem em que irá fazê-lo: poderá cumprir os módulos inverno para depois cumprir os módulos verão e vice-versa.

O ingresso dá-se mediante classificação em Processo Seletivo, e serão oferecidas vagas para os cursos que não completaram as vagas ou nos quais houve evasão.

Os candidatos que forem aprovados no Processo Seletivo para o segundo semestre serão matriculados no módulos da Arquitetura Curricular Inverno, módulo branco, porém a aprovação no bloco temático está condicionada à aprovação em todos os módulos que o compõem.

A matrícula é feita por semestre, nos blocos de disciplinas que constituem cada série, devendo ser renovada a cada semestre letivo.

Local de Funcionamento: Todos os cursos acima relacionados funcionarão no *campus* do UNIARAXÁ.

III. DOS PROGRAMAS DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO

As provas serão comuns a todos os cursos, assim especificadas:

Prova de Conhecimentos

A Prova de Conhecimentos terá valor de 70 pontos e abordará conteúdos das disciplinas do Ensino Fundamental e Médio:

a) Língua Portuguesa

Literatura Brasileira e Interpretação de Textos

b) Raciocínio Lógico



COORDENAÇÃO DO PROCESSOS SELETIVOS 2019/1 SEMESTRE

c) Conhecimentos Gerais

Atualidades

Prova de Redação

A prova de Redação terá o valor de 30 pontos

IV. DAS NORMAS DE ACESSO

4. PROVAS

A avaliação do Processo Seletivo 2019/1 contém provas de Redação, Língua Portuguesa, Raciocínio Lógico e Conhecimentos Gerais. As provas serão realizadas em **18 de novembro de 2018 (Domingo), às 14 horas**. Os candidatos farão provas por curso, conforme quadro a seguir:

PROVA	TIPO DE QUESTÃO	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR
Redação	Dissertativa	01	30
Língua Portuguesa	Objetiva	10	25
Raciocínio Lógico	Objetiva	10	25
Conhecimentos Gerais	Objetiva	10	20

Na hipótese de anulação de alguma questão por erro de elaboração ou de impressão, o seu valor em pontos será computado em favor de todos os candidatos.

4.1. PROVA DE REDAÇÃO

A Prova de Redação terá valor de 30 pontos e serão avaliados os seguintes itens: coerência com o tema, coesão, argumentação, estética textual, vocabulário, pontuação, acentuação e ortografia.

O candidato deverá obter o mínimo de 30% do valor da Prova de Redação para ser classificado (art. 2º da Portaria MEC nº 391/2002).

Não haverá revisão de prova, inclusive da Redação.

4.2. RESULTADO FINAL

O resultado final do candidato será a soma dos pontos obtidos nas provas objetivas e na Redação.

4.3. CALENDÁRIO E LOCAL:

As provas serão realizadas no dia **18 de novembro de 2018 (Domingo), às 14 horas**, no *Campus* Universitário. Av. Ministro Olavo Drummond nº 05 – São Geraldo – Araxá/MG

4.4. SISTEMÁTICA DE CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos serão classificados no curso para o qual concorrem no limite das vagas oferecidas, pela ordem decrescente da soma de pontos obtidos.

4.5. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, o desempate será feito, sucessivamente:

- pelo maior número de pontos obtidos na prova de Redação;
- pelo maior número de pontos obtidos na prova de Língua Portuguesa;
- pelo maior número de pontos obtidos na prova de Raciocínio Lógico;
- pelo maior número de pontos obtidos na prova de Conhecimentos Gerais.
- persistindo o empate, prevalecerá, como critério de desempate, a ordem decrescente de idade.

4.6. DISPOSIÇÕES ADICIONAIS:



COORDENAÇÃO DO PROCESSOS SELETIVOS 2019/1 SEMESTRE

- a) O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com 30 minutos de antecedência, portando o documento de identidade original e o comprovante definitivo de inscrição, munido de lápis, borracha e caneta esferográfica azul ou preta.
- b) Após o início das provas, nenhum candidato terá acesso às salas, exceto por motivo relevante, exposto e aceito pela Coordenação do Processo Seletivo.
- c) Excluídas as situações de força maior autorizadas pela Coordenação, o candidato só poderá entregar as provas/gabaritos após 1 hora e 30 min de seu início.
- d) Durante a aplicação das provas, é proibido o uso de chapéu, boné ou similar; calculadora ou qualquer equipamento eletrônico; vedados, ainda, o uso de corretivos líquidos e a comunicação entre os candidatos.
- e) O desrespeito aos coordenadores, fiscais e entre candidatos ensejará a saída do candidato do recinto da prova e sua eliminação do Processo Seletivo.
- f) São de responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações incorretas, não feitas, dupla marcação, rasuras ou emendas no gabarito oficial.
- g) Será eliminado do processo o candidato que zerar qualquer uma das provas ou usar, comprovadamente, meios fraudulentos na sua realização.
- h) Em nenhuma hipótese, as provas serão realizadas em local/horário/data diversos do previsto no edital.
- i) Não será concedida a revisão de provas.

4.7 INGRESSO COM A NOTA DO ENEM

- 4.7.1** Os candidatos que optaram por aproveitar a nota do ENEM (2014, 2015, 2016, 2017) e não fazer as provas do Vestibular terão sua vaga reservada até o dia da realização da matrícula da primeira chamada que ocorrerá nos dias 27 e 28 de novembro de 2018.
- 4.7.2** Se o número de inscritos para ingresso via ENEM for maior que a quantidade de vagas oferecidas no curso a instituição se reserva no direito classificar os candidatos em ordem decrescente de notas até o preenchimento total das mesmas.

V. DOS RESULTADOS OFICIAIS E DA MATRÍCULA

- 5.1.** O resultado geral do processo seletivo será divulgado em **22 de novembro de 2018**, em quadro de avisos no bloco administrativo e no site www.uniaraxa.edu.br
- 5.2.** A matrícula dos candidatos classificados será feita sob a coordenação da Secretaria Acadêmica do UNIARAXA, nos dias:
- 27 a 28 novembro** em primeira chamada;
29 de novembro em segunda chamada; e
30 de novembro em chamadas adicionais.
Horário: 8h às 20h.

Os candidatos classificados em 1ª chamada que não efetuarem a matrícula no prazo fixado neste Edital serão considerados desistentes, sendo convocados para as suas vagas os candidatos subsequentes, por ordem de classificação, até o limite das vagas, aos quais será facultada a matrícula na data estipulada no edital. Todas as convocações serão feitas por meios do site da Instituição e no campus do UNIARAXA. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dessas convocações. O não comparecimento na data indicada implica perda da vaga para a qual o candidato foi convocado.

- 5.3** No ato da matrícula, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
- a) Duas cópias legíveis, em folhas separadas, tamanho A4:



COORDENAÇÃO DO PROCESSOS SELETIVOS 2019/1 SEMESTRE

- Requerimento de matrícula (modelo fornecido pela Instituição ao candidato, no ato da matrícula);
 - Histórico escolar do Ensino Médio ou Declaração de data prevista para conclusão do Ensino Médio (original e fotocópia);
 - Diploma de curso técnico, se for o caso;
 - Certidão de nascimento ou de casamento (original e fotocópia); estrangeiros devem apresentar passaporte (original e fotocópia);
 - Cédula de identidade (original e fotocópia);
 - Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição (2018) (original e fotocópia);
 - CPF - Cadastro de Pessoa Física (original e fotocópia);
 - Quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos (original e fotocópia).
 - Comprovante de pagamento da taxa de matrícula, que corresponde à 1ª parcela da semestralidade do curso.
 - Contrato de prestação de serviços educacionais devidamente assinado, fornecido pela Secretaria Acadêmica do UNIARAXÁ ao aluno no ato da matrícula.
- b) Duas fotos recentes 3x4.
- c) Comprovante de residência (cópia de conta de telefone, água ou luz).
- d) O UNIARAXÁ poderá, a qualquer momento, cancelar a matrícula, caso seja constatado o uso de documentos ou de informações falsas.

5.4. APROFUNDAMENTO DE ESTUDOS

Todos os alunos matriculados no Processo Seletivo serão automaticamente matriculados no **Programa de Nivelamento de Aprendizagem, como atividades complementares obrigatória**, nos termos da Resolução nº 035/2017, de **Língua Portuguesa e Matemática**, exceto portadores de diploma e alunos que solicitarem aproveitamento das disciplinas de língua portuguesa ou de matemática. A obrigatoriedade de cursar o Nivelamento de Matemática aplica-se somente aos alunos dos cursos em cujo projeto pedagógico constar este nivelamento.

5.5 SÃO INDISPENSÁVEIS

- a) Comprovante de pagamento da matrícula.
- b) Assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Acadêmicos, pelo ingressante ou representante legal (se menor de 18 anos) e pelo representante da Mantenedora, no ato de efetivação da matrícula.

5.6. Perderá o direito à vaga o candidato que não comparecer à Secretaria Acadêmica no prazo estabelecido para sua matrícula ou não apresentar os documentos relacionados no item 5.4.

5.7. A vaga não provida ensejará convocação do candidato seguinte na lista de classificação, com chamada no quadro de avisos do UNIARAXÁ e no site www.uniaraxa.edu.br, no primeiro dia útil após o encerramento da matrícula.

5.8. **Não haverá convocação individual para matrícula, ficando os classificados responsáveis pelo acompanhamento das informações pelos meios de divulgação citados neste edital.**

5.9. A partir do dia 01 de dezembro de 2018, após a realização do Processo Seletivo, no caso de vagas remanescentes, a Instituição se reserva o direito de:

- I. oferecê-las a candidatos classificados e não convocados para matrícula no curso, independentemente da opção feita; nesse caso, cabe ao candidato procurar a Instituição e manifestar seu interesse em preencher uma dessas vagas;
- II. preenchê-las com estudantes que tenham participado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), realizado a partir de 2014, com a conclusão do Ensino Médio até dezembro de 2018;



COORDENAÇÃO DO PROCESSOS SELETIVOS 2019/1 SEMESTRE

- III. preenchê-las com candidatos que queiram obtenção de novo título (portadores de diplomas em Curso Superior) e transferência, pela ordem de protocolo;
- IV. ainda restando vagas, a Instituição oferecerá a modalidade de seleção especial/agendamento, prevista no art. 45 do Regimento Geral.

VI. DO PROCESSO SELETIVO ESPECIAL I

6.1. DAS VAGAS

As vagas remanescentes serão divulgadas no site www.uniaraxa.edu.br, em **19/11/2018**.

6.2. DA INSCRIÇÃO

Período: **19/11/2018 a 01/12/2018**.

Locais: ver item 1.2 deste edital.

Documentação exigida: ver item 1.3 deste edital.

Habilitados à inscrição: ver item 1.4 deste edital.

Disposições adicionais: ver item 1.5 deste edital.

Taxa de inscrição: R\$ 20,00.

6.3. PROVAS:

Ver item 4 deste edital.

6.3.1. Da prova de Redação:

Ver item 4.1 deste edital.

6.4. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.4.1 A prova especificada no item 6.3 será no **dia 02 de dezembro de 2018 às 9h** no *Campus* Universitário. Av. Ministro Olavo Drummond nº 05 – São Geraldo – Araxá/MG

6.4.2. Resultado Final

Ver item 4.2 deste edital.

6.5. SISTEMÁTICA DE CLASSIFICAÇÃO

Ver item 4.4 deste edital.

6.6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Ver item 4.5 deste edital.

6.7. DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

Ver item 4.6 deste edital.

6.8. DOS RESULTADOS OFICIAIS E DA MATRÍCULA

6.8.1. O resultado do processo seletivo especial será divulgado em **03 de dezembro de 2018**, em quadro de avisos no bloco administrativo e no site www.uniaraxa.eud.br

6.8.2. A matrícula dos candidatos classificados será feita sob a coordenação da Secretaria Acadêmica, nos dias:

05 de dezembro em 1ª chamada

06 de dezembro em 2ª chamada

07 de dezembro em chamadas adicionais

Horário: 8h às 20h

6.8.3. Documentação

Ver item 5.4 deste edital.



COORDENAÇÃO DO PROCESSOS SELETIVOS 2019/1 SEMESTRE

6.8.4. São indispensáveis:

Ver item 5.5 deste edital

VII PROCESSO CONTINUADO POR AGENDAMENTO

7.1. Restando vagas, outros interessados poderão pleitear inscrições para o Processo Continuoado por agendamento. em data posterior, restrito aos termos legais.

Período de inscrições: 10 de dezembro de 2018 a 31 de janeiro de 2019

Provas: de acordo com a data de agendamento, no *Campus* Universitário.

Av. Ministro Olavo Drummond nº 05 – São Geraldo – Araxá/MG

7.2. O Processo Seletivo Especial do item anterior será regido pelos termos deste edital.

7.3. Taxa de inscrição: R\$ 20,00.

7.4. DOS RESULTADOS OFICIAIS E DA MATRÍCULA

7.4.1. O resultado do processo seletivo por agendamento estará disponível no **1º dia útil após a realização da prova**, no quadro de avisos do bloco administrativo e/ou no site www.uniaraxa.edu.br

7.4.2. A matrícula dos candidatos classificados no processo seletivo por agendamento será feita na Secretaria Acadêmica, até 20h do dia da divulgação dos resultados ou das 8h às 20h do dia útil imediatamente posterior.

7.4.3. No ato da matrícula, deverão ser apresentados os documentos previstos no item 5.3 deste edital.

7.4.4. O candidato que, para a matrícula, servir-se de documento falso terá a matrícula cancelada, com perda do valor pago, ficando sujeito às punições previstas em lei.

7.4.5. No ato da matrícula, será assinado o Contrato de Prestação de Serviços Acadêmicos pelo ingressante ou representante legal (se menor de 18 anos) e pelo representante da Mantenedora.

7.4.6. Conforme regulamento do Nivelamento, todos os alunos matriculados no Processo Seletivo serão automaticamente matriculados no **Programa de Nivelamento de Aprendizagem**, nos termos da Resolução nº 002/2012, de **Língua Portuguesa e Matemática**, exceto portadores de diploma e alunos que solicitarem aproveitamento das disciplinas de língua portuguesa ou de matemática. A obrigatoriedade de cursar o Nivelamento em Matemática aplica-se somente aos alunos dos cursos em cujo projeto pedagógico constar este nivelamento.

7.4.7. Para portadores de diploma de curso superior que ingressarem por vestibular ou por outras modalidades de ingresso, serão feitos estudos de caso pela Coordenação do Curso.

7.4.8. Não haverá convocação individual para a matrícula, ficando os candidatos classificados responsáveis pelo acompanhamento das informações pelos meios de divulgação citados neste Edital.

VIII DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os processos seletivos, objetos deste edital, são válidos para matrícula inicial no 1º semestre de 2019, ficando anulado o resultado obtido se a matrícula não for efetivada no prazo determinado.

8.2. Ao UNIARAXÁ, reservam-se os seguintes direitos:

COORDENAÇÃO DO PROCESSOS SELETIVOS 2019/1 SEMESTRE

- a) não realizar o processo seletivo 2019/1º para os cursos cujo número de inscrições for inferior ao número de vagas oferecidas;
- b) não iniciar o período letivo com turmas previstas no item II deste Edital, caso não registrem o número mínimo de 30 (trinta) matrículas;
- c) utilizar imagens obtidas durante o processo seletivo, com os candidatos, para fins de arquivo e de divulgação da IES.

8.3. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, os editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pela Comissão do Processo Seletivo.

8.4. Como contraprestação pelos serviços educacionais prestados, o candidato classificado, ao se matricular, compromete-se a pagar semestralidade dividida em 06 (seis) parcelas mensais.

8.4.1. No caso de candidato classificado em vestibular especial/agendado, a semestralidade será dividida em 4 (quatro) ou 5 (cinco) parcelas, desde que a última não ultrapasse o semestre em curso.

8.4.2. O candidato matriculado que requerer o cancelamento de sua matrícula, antes do início do período letivo, terá direito à devolução de 70% (setenta por cento) do valor pago.

8.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão da COPESE.

8.6. Para conhecimento amplo, o presente edital, além da publicação em jornal local, estará disponível no *site* www.uniaraxa.edu.br.

8.7. As aulas do semestre letivo 2019/1º terão início em **04/02/2019**.

Araxá, 14 de setembro de 2018.

Visto.
De acordo.
Publique-se.



Prof.ª Vânia Lúcia Ferreira Alves
Presidente COPESE